



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-SMED 001/2024**

O Prefeito Municipal de Bagé, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de CUIDADOR DE ALUNOS (COM DEFICIÊNCIA) junto a Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, para atuação nas EMEIs (Escolas Municipais de Educação Infantil) e EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental), amparado na Lei Municipal nº 6.653, de 05 de abril de 2024, com fulcro no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco membros designados através de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição Federal da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bagé, sendo seu extrato publicado uma vez em jornal de circulação local.

1.3.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no anexo I a partir da publicação, através de protocolo diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, sita à Rua João Telles, nº 857, Centro, Bagé, RS.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, da Smed e por meio do site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dar-se-ão mediante preenchimento de formulário disponível no anexo II do presente Edital, nos dias 09 e 10 de abril de 2024, das 08 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, localizada na Rua João Telles, nº 857, Centro.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no Presente Edital, bem como recursos com a finalidade de anexar documentos fora do prazo das inscrições.

3. DAS VAGAS

Este processo seletivo se destina ao provimento de 80 vagas pelo período de 05 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
Cuidador de Alunos	80	R\$1.412,00	40 horas semanais	Cursando Ensino Médio ou Graduação em Educação e Experiência comprovada com crianças

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser brasileiro (a);
- 4.2 Ter completado dezoito (18) anos de idade;
- 4.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4.4 Ter atendido as condições especiais para o cargo;
- 4.5 Ser considerado apto pela inspeção de saúde realizada pelo setor de Biometria da Prefeitura.
- 4.6 Ter conhecimentos básicos da legislação referente aos direitos das pessoas com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe, ética profissional, tolerância à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, capacidade de escuta e atendimento ao usuário e sua família, interesse e motivação para trabalhar com pessoas com deficiência e seus familiares, bem como na promoção destes na comunidade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 Auxiliar a crianças e adolescentes nas atividades alimentação, higiene e locomoção do aluno com deficiência, de acordo com as especificidades apresentadas pelos estudantes; prestar auxílio individualizado aos alunos que não realizam essas atividades com independência; atuar de forma articulada com os professores do Atendimento Educacional Especializado, da sala comum, entre outros profissionais do contexto escolar; acompanhar o aluno nas atividades nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e/ou em atividades extraclasse; apoiar o estudante no desenvolvimento das atividades em sala de aula.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 Nos dias e locais definidos no anexo I deste edital, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Telles, nº 857 das 08 h 30 min às 13 h e 30 min ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais) para a inscrição e entrega dos documentos.

6.2 Os documentos devem ser entregues em cópias simples para conferência em envelope lacrado com cola ou fita adesiva e devidamente identificado, na ordem de lista especificada nos itens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9. Não serão aceitos documentos fora do envelope, bem como em data anterior ou posterior ao prazo previsto no Anexo I deste Edital. A falta de um ou mais documentos é de inteira responsabilidade do candidato e acarretará a sua eliminação.

6.3 Cédula de identidade (vale como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação).

6.4 Certidão de quitação das obrigações eleitorais (que podem ser retiradas presencialmente no Cartório Eleitoral ou através do site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) com no máximo 30 dias contados da emissão.

6.5 Certificado de Reservista ou CDI para homens até 45 anos de idade.

6.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Civil e Alvará de Folha Corrida (que podem ser obtidas no fórum local ou através do site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) com no máximo 30 dias contados da emissão.

6.7 Comprovante de Endereço (caso não possua comprovante de endereço em nome próprio, deverá ser apresentado comprovante de endereço com declaração da pessoa que reside atestando que o candidato reside no local).

6.8 Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo I do presente edital, acompanhado de cópias simples de documentos comprobatórios dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo e a experiência exigida para o cargo.

6.9 Os documentos devem ser entregues para conferência em envelope lacrado com cola ou fita adesiva e devidamente identificados.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 No dia definido no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escrito, e protocolá-los diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, sita à rua João Telles, nº 857, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

7.3 A comissão se manifestará no prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo I, após a decisão dos recursos.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos (Etapa Classificatória).
- 8.2 Os candidatos que não preencherem os pré requisitos da análise de currículo serão automaticamente desclassificados.
- 8.3 No prazo estabelecido no Anexo I a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital.
- 8.4 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- 8.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.6 O tempo mínimo de dois (02) meses e vinte e nove (29) dias de experiência exigido para função temporária não será objeto de avaliação.
- 8.7 A experiência exigida para função temporária será comprovada por Carteira de Trabalho ou outro meio oficial, conforme especificado no item 6.8.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
- 9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação em experiência profissional específica na área da educação.
- 9.1.3 Tiver idade mais avançada dentre aqueles com idade inferior a sessenta anos, que possuem experiência com crianças com deficiência mas não possuem experiência na área da educação.
- 9.1.3. Sorteio em ato público.
- 9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Administração Pública, publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.
- 9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

ANÁLISE	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURRÍCULO	Certificado de participação em cursos e formação/capacitação específica para a área objeto deste Edital	De 08 a 20 horas = 5 De 21 a 30 horas = 10 De 31 a 40 horas = 20 De 41 a 80 horas = 30 Mais de 80 horas = 40	40
	Comprovação de Experiência como Cuidador de alunos ou atividade afim objeto deste Edital,	De 3 a 6 meses = 5 De 6 meses a 1 ano = 20 De 1 ano a 2 anos = 30	



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

	por anotação em CTPS ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado	De 2 anos a 3 anos = 40 Mais de 3 anos = 60	60
--	--	--	----

11. DOS RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo III, interposto mediante formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bagé.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado diretamente no balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, localizada na Rua João Telles, nº 857, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 O candidato não poderá fazer uso do procedimento de Recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

11.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação será pelo prazo determinado a contar da vigência da Lei Municipal no 6.653, de 05 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

13.2. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, a Lei Municipal nº 2.294/84 e na Lei Complementar no 074/2022.

BAGÉ, 30 DE ABRIL DE 2024.

DIVALDO VIEIRA LARA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	30/04
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/05
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS	09/ e 10/05
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	16/05
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	17/05
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	21/05
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS PELA COMISSÃO	22 e 23/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	27/05
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	28/05
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	04/06

* POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE POSSAM COMPROMETER O ANDAMENTO DO CERTAME, AS DATAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL PODERÃO SER MODIFICADAS MEDIANTE PRÉVIO AVISO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____

R.G. _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone fixo: _____

Telefone(s) Celular(es): _____

Grau de escolaridade: _____

Bagé, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

Dados Pessoais

Nome:

E-mail:

Data de nascimento: ____/____/____.

CPF:

RG:

Fone(s)

Endereço:

Cidade:

Escolaridade/Formação:

Capacitação

Cursos:

Informática:

Línguas: _____

Experiência Profissional

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de demissão: ____/____/____.

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de demissão: ____/____/____.

Empresa:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: ____/____/____. Data de demissão: ____/____/____.

Informações Adicionais:

*** É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODAS AS INFORMAÇÕES.**



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 PARA O CARGO DE CUIDADOR DE ALUNOS

PARA: Comissão Organizadora

CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

() CONTRA RESULTADO

Justificativa do(a) Candidato(a) – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável pelo recebimento

* O CANDIDATO NÃO PODERÁ FAZER USO DO PROCEDIMENTO DE RECURSO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELO EDITAL.